

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.394, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza monetariamente os valores das diárias previstos na Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários das diárias pagas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, no percentual de 4,16%, variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de março a dezembro de 2022.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, a Tabela do Anexo Único, da Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

Cargo	Viagens dentro do Estado	Curitiba e cidades de outros Estado	Brasília
Prefeito	R\$ 468,72	R\$ 572,88	R\$ 729,12
Vice-Prefeito, Diretores de Departamento, Assessor e Procuradores Jurídicos	R\$ 312,48	R\$ 364,56	R\$ 520,80
Demais Servidores	R\$ 250,00	R\$ 291,65	R\$ 416,64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1399, de 18 de janeiro de 2023.